

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP N.º 981

DE 08 DE MARÇO DE 2023

REVOGA A RESOLUÇÃO SEAP Nº 710 de 20 DE ABRIL DE 2018, QUE DISCIPLINA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), O INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210031/000286/2020.

CONSIDERANDO:

- o regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro – Decreto-Lei 220, de 18 de julho de 1975, que acompanha o Decreto nº 2479 de 08 de março de 1979;
- os Princípios norteadores do processo, em especial o da Celeridade Processual e o da Economia Processual, os quais resultam em maior eficácia nos processos, segurança jurídica na tomada de decisões, além de otimizar e desburocratizar a marcha processual.
- que o referido Procedimento de Incidente de Insanidade Mental não tem atendido os fins almejados, além de estar burocratizando as demandas processuais, tendo em vista que as referidas demandas são supridas pela própria Superintendência Médica de Saúde Ocupacional - SPMSO;
- que, quando for o caso e houver processo judicial em andamento referente ao objeto do processo relacionado no procedimento administrativo, poderá ser solicitada ao juízo informações pertinentes, sendo utilizada como prova emprestada nos procedimentos administrativos apuratórios.
- que a instauração do Incidente de Insanidade Mental, entende-se como Litispêndência administrativa decorrente de dualidade de meios de

averiguação, uma vez que estas demandas já fazem parte da rotina da Superintendência Médica de Saúde Ocupacional – SPMSO;

- que as demandas e quesitos contidos na resolução SEAP 710 de abril de 2018 poderão ser feitos diretamente a Superintendência Médica de Saúde Ocupacional – SPMSO, através dos meios próprios, sem necessidade da instauração de mais um procedimento para tal fim;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Resolução SEAP nº 710 de 20 DE ABRIL DE 2018, que disciplina, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), o incidente de sanidade mental.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023.

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária